

## LEI MUNICIPAL Nº 1.154, DE 03 DE MAIO DE 2019

PUBLICADO  
NO MURAL DA PA.  
EM: 03 / 04 / 19  
CURIONÓPOLIS - PA

  
Raiton Antônio Ceribella  
Secretaria Municipal de  
Administração  
Decreto nº 1.154/19

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, mediante convênio, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 03.143.496/0001-40, com sede na Av. Visconde de Souza Franco, Umarizal, Belém/PA.

Art. 2º O repasse financeiro de que trata o artigo anterior será efetuado em parcela única até a data da realização do evento, que consiste exclusivamente à cobertura de despesas, incluindo premiações, com a realização do evento GP de Motocross que acontecerá nos dias 11 e 12 de maio, no Município de Curionópolis.

Art. 3º O repasse financeiro será efetuado mediante celebração de convênio, disciplinando o recebimento e a aplicação dos recursos concedidos, o qual passa a fazer parte integrante da presente Lei, conforme anexo I.

Art. 4º A entidade beneficiada submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo, ficando obrigada a prestar contas à municipalidade dos recursos recebidos, no prazo de 30 (trinta) dias contados do encerramento do evento desportivo, contendo os demonstrativos exigidos no convênio.

Art. 5º Fica autorizada a abertura do Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) às dotações abaixo especificadas no Orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

1401	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
04 811 0037 2.083	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer		
3.3.50.41.00	Contribuições		
10010000	Recursos Ordinário	R\$ 60.000,00	

Art. 6º Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, ficam anuladas no Orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer as seguintes dotações:

1401	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
04 811 0037 2.083	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica		
10010000	Recursos Ordinário	R\$ 60.000,00	

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Curionópolis, Estado do Pará, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

  
**ADONEI SOUSA AGUIAR**  
**Prefeito Municipal**

## TERMO DE CONVÊNIO

### TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS E A FEDERACAO PARAENSE DE MOTOCICLISMO.

**MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 22.938.732/0001-60, com sede, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, neste ato representado pelo Secretário Municipal ....., portador do CPF nº ..... e RG nº ....., domiciliado e residente na ....., doravante denominado **CONVENENTE**, e a **FEDERACAO PARAENSE DE MOTOCICLISMO**, CNPJ nº. 03.143.496/0001-40, com sede na Av Visconde de Souza Franco, Umarizal, Belém/PA, neste ato representada pelo Presidente, portador do CPF nº ..... e RG nº ....., domiciliado e residente na ....., de ora em diante denominada apenas como **CONVENIADA**, em conformidade à Lei Municipal autorizativa nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_ de maio de 2018, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DISPOSIÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Convênio rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Convênio tem o objetivo de difundir o esporte, em especial, fornecer apoio financeiro para a realização do evento GP de Motocross que acontecerá nos dias 11 e 12 de maio, no Município de Curionópolis

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO

3.1 - A título de incentivo o CONVENENTE, destinará à CONVENIADA, a quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que serão utilizados estritamente para cobrir custos com a realização do evento, incluindo premiações.

3.2 - Compete a CONVENIADA, toda a responsabilidade na gestão financeira dos recursos oriundos do repasse.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - A CONVENIADA obriga-se à:

- I - arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos valores da Cláusula Terceira;
- II - apresentar Relatório de Prestação de Contas dos recursos recebidos.

Parágrafo único. É vedado à CONVENIADA utilizar os recursos, a serem alocados, em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, sob pena de devolução, ao Município, da quantia repassada.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

5.1 - O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e

rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1 - O prazo de vigência do presente Convênio será até o dia 15 de junho de 2019.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES**

7.1 - O presente CONVÊNIO poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, durante a sua vigência, através de aditivo contratual devidamente formalizado antes do término de sua vigência.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - O presente Convênio terá a sua execução pela seguinte dotação orçamentária:

I - Poder Executivo  
1401 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
04 811 0037 2.083 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer  
3.3.50.41.00 Contribuições  
10010000 Recursos Ordinários R\$ 60.000,00

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1 - Eventuais dúvidas decorrentes da execução deste Convênio serão dirimidas perante o foro da Comarca de Curionópolis/PA.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Curionópolis/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

**MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS**  
**CONVENENTE**

**FEDERACAO PARAENSE DE MOTOCICLISMO**  
**CONVENIADA**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_